



**DECRETO N.º 11/2025**

Altera o artigo 18 do Decreto n.º 029/2022, que regulamenta o estágio no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** O artigo 18 do Decreto n.º 029/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 18. O estagiário fará jus à percepção de bolsa-auxílio, nos seguintes valores:*

*I - R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para estagiários de ensino médio, acrescido de auxílio-transporte;*

*II - R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para estagiários de curso técnico, acrescido de auxílio-transporte;*

*III - R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para estagiários de ensino superior e pós-graduação, acrescido de auxílio-transporte."*

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

Prefeito Municipal